

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

___ No dia treze de Fevereiro de dois mil e doze, perante mim, Licenciada Vanda Lisa da Rosa Fraga, notária com Cartório sito na Rua Dr. Freitas Pimentel, nº 11 – B, freguesia e concelho da Madalena, compareceram como outorgantes: _____

___ Terry Costa, solteiro, maior, natural de Oakville, Ontário, no Canadá; _____

___ José Nunes da Costa, casado, natural da freguesia da Candelária, concelho da Madalena; _____

___ José da Silva Fontes Garcia, solteiro, maior, natural da mencionada freguesia da Candelária; _____

___ Telma da Conceição Goulart Santos da Costa, casada, natural da dita freguesia da Candelária; _____

___ Sancho Manuel Nunes Cardoso, casado, natural da mesma freguesia da Candelária; _____

___ David da Costa Jorge, casado, natural da referida cidade de Oakville; _____

___ Álvaro Nunes Cardoso, solteiro, maior, natural da citada freguesia da Candelária; _____

___ Gracinda Maria da Costa Jorge, solteira, maior, natural da freguesia e concelho da Madalena; _____

___ Faith Muthoni Kinge, casada, de nacionalidade queniana. ___

___ Todos os outorgantes são residentes na indicada freguesia da Madalena. _____

___ Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos Cartões de Cidadão nºs 15146151, válido até 28/09/2016, 02192234, válido até 09/05/2012, 10843064, válido até 01/02/2017, 02291691,

válido até 09/05/2012, 12430555, válido até 01/07/2014, 14310194, válido até 25/03/2014, 12877598, válido até 14/07/2014, do B.I. nº 10142770, de 03/03/2006, emitido em Angra do Heroísmo e do Título de Residência nº 010676, emitido no dia 13 de Fevereiro de 2008 pela Delegação Regional do Pico do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, válido até 8 de Fevereiro de 2013. _____

____ **Por todos foi dito:** _____

____ Que, pela presente escritura, constituem uma associação denominada "**ASSOCIAÇÃO MIRATECARTS**", com sede na Estrada Regional, número um – segunda, nº 29, freguesia da Candelária, concelho da Madalena, com o número de identificação de pessoa colectiva 510104371, a qual se vai reger pelos estatutos constantes de um documento complementar, parte integrante desta escritura, elaborado nos termos do número um, do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que os outorgantes declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura. _____

____ Assim o disseram e outorgaram. _____

____ **Arquivo:** _____

____ O referido documento complementar _____

____ **Exibiram:** _____

____ Certificado de admissibilidade da denominação adoptada emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 16 de Dezembro de 2011 e válido até 16 de Março deste ano, com o código 5874-4524-0274. _____

____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos.

Jorge

José Alves da Costa

José da Silva Santos Jorge

Kelma da Conceição Goulart Santos da Costa

Sando Manuel Alves Cardoso

David Costa Jorge

Armando Alves Cardoso

Gracinda Maria Costa Jorge

Fátima Maurício Kinge

A notária

José da Silva de Fosa Jorge

Emitida factura/recibo n.º 279

47

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.

2046-C-1015 123

**ESTATUTOS
ASSOCIAÇÃO MIRATECARTS**

Handwritten notes and signatures:
K... VC
y
D...
A...
J...

CAPÍTULO I- Denominação, Âmbito e Sede

Artigo 1

É constituída e reger-se-á pelos presentes estatutos, pelas disposições aplicáveis do Código Civil e seu regulamento interno uma Associação cultural e recreativa de carácter não lucrativo, denominada ASSOCIAÇÃO MIRATECARTS, com sede na Estrada Regional 1º- 2º nº29, freguesia da Candelária, concelho da Madalena a qual durará por tempo indeterminado. _____

Artigo 2

Esta Associação pode filiar-se em organizações regionais, nacionais e internacionais e firmar acordos de cooperação com empresas e organizações regionais nacionais e internacionais. _____

CAPÍTULO II- Finalidade

Artigo 3

A Associação tem por finalidade realçar o indivíduo, a equipa e a produtividade organizacional no mundo de artes e entretenimento. Produzir, promover e apresentar artistas, mostras e eventos abrangendo as várias disciplinas artísticas. Organizar concertos, espectáculos de dança, peças de teatro, galas, festivais e outros eventos artísticos. Realizar eventos educativos culturais para as várias gerações. _____

CAPÍTULO III- Associados

Artigo 4

Podem ser associados todas as pessoas singulares ou colectivas desde que aceitem os objectivos da associação, cumpram os estatutos, regulamento interno e sejam admitidos pela Direcção. _____

CAPÍTULO IV- Órgãos

Artigo 5

São órgãos da associação: A Assembleia-Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. _____

Artigo 6

1º A Assembleia-Geral é constituída pelos sócios em pleno uso dos seus direitos, reunindo uma vez por ano. _____

2º A mesa da Assembleia-Geral é composta por um Presidente e dois secretários. _____

Artigo 7

- 1 - As Assembleias Gerais são convocadas por meio de correio electrónico ou aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias. _____
- 2 - Da convocatória deverá constar o dia, hora e local da realização da reunião e respectiva ordem de trabalhos. _____
- 3 - A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos associados com direito a voto. _____
- 4 - Se à hora designada para a reunião não se verificarem as presenças previstas no número anterior, a assembleia reunirá uma hora mais tarde com qualquer número de presentes, desde que tal conste do aviso convocatório. _____

Artigo 8

- 1 - Cada associado efectivo dispõe de um voto. _____
- 2 - O direito de voto pode ser exercido presencialmente ou por correspondência através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral _____

Artigo 9

A Direcção é composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. _____

Artigo 10

O conselho Fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um vogal. _____

Artigo 11

A forma de funcionamento e competência dos órgãos sociais são as previstas na lei.

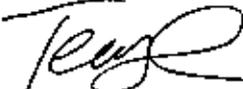
Artigo 12

O património da Associação é constituído por: _____

- 1 - Jóias de inscrição e quotas anuais. _____
- 2 - Contribuições voluntárias dos seus associados, subsídios e quaisquer heranças, legados ou doações de que venham a beneficiar. _____

Artigo 13

Todos os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos de acordo com a lei ou decisão da Assembleia-Geral. _____


José Manuel da Costa
pai da Liberdade - Santa Maria
Felme da Conceição - Governador Santos da Costa
Santo Manuel de Almeida

Caixa Costa Jorge

Arde Umanz barcho

Gracinda Maria Costa Jorge

Faiz muthoni Kinge

TC

Costa



Gracinda Costa



A Notaria

Sau de lisa de fosa traze

